CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 05 / 09 / 25

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº635 /2025
Em 03 de setembro de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente **a construção do sistema de drenagem pluvial nas ruas: Juazeiro, Jacobina, Barreiras, Brumado, Lençóis, Ubatan, Itabuna, Guadalupe, Vereda, Caravelas, Jequié, Ipiaú, Ilhéus todas no Bairro Caminho do Mar II.**

Justificativa:

O Bairro Caminho do Mar II enfrenta sérios problemas decorrentes da falta de drenagem pluvial e ocasiona alagamentos em períodos chuvosos, comprometendo a mobilidade, danificando vias públicas e, sobretudo, colocando em risco a saúde da comunidade, com o aumento da proliferação de doenças de veiculação hídrica.

A ausência de rede de drenagem adequada provoca o acúmulo de águas pluviais nas vias, resultando em: Inundações frequentes que dificultam o tráfego de veículos e pedestres; Prejuízos materiais às residências e comércios locais; Proliferação de doenças como dengue, leptospirose e outras enfermidades de veiculação hídrica; Erosão do solo e deterioração do asfalto, aumentando os custos de manutenção das vias públicas; Risco de acidentes causados por buracos e poças d'água em vias movimentadas.

A implantação da rede de drenagem pluvial trará inúmeros benefícios, entre os quais:

1. Prevenção de alagamentos e enchentes no bairro;

2. Valorização imobiliária e maior atratividade para novos investimentos na região;

3. Preservação da malha viária e redução dos gastos públicos com reparos emergenciais;

4. Melhoria da saúde pública, reduzindo a incidência de doenças transmitidas pela água parada;

5. Garantia de bem-estar social e dignidade aos moradores, que há anos aguardam essa intervenção.

A presente indicação visa atender uma demanda antiga dos moradores do Bairro Caminho do Mar II, que convivem diariamente com transtornos causados pela ausência do sistema adequado de drenagem de águas pluviais, representando assim um investimento em infraestrutura que repercutirá positivamente em toda a cidade.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção do sistema de drenagem pluvial no Bairro Caminho do Mar II.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de setembro de 2025.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador